

17/10



PJe
Processo Judicial
eletrônico



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Nova Ponte

Vara Única de Nova Ponte

R. GOVERNADOR VALADARES, 2045 - - SÃO JOÃO - 3356-1474

Procedimento Comum

281 - MANDADO DE AVALIAÇÃO DE BENS PENHORADOS

SECRETARIA DO JUÍZO

PROCESSO: 0010068-63.2012.8.13.0450

(PROCESSO ELETRÔNICO)

MANDADO: 5

NOSSO N°: 500095-9

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO - MPMG

RÉU/RÉ: LEONILDO ALVES RIBEIRO

PROCESSO ORIGEM: 0010068-63.2012.8.13.0450

Pessoa cujo(s) bem(ns) foi(ram) penhorado(s) :

LEONILDO ALVES RIBEIRO - RG: 3579572 - CPF: 46693629687

Data de Nascimento: 11/09/1961

PAI: NELSON PEDRO ALVES

MÃE: DEIRA RIBEIRO ALVES

Endereço:

R. JOÃO BATISTA DE FARIA, 51 - Fone:

CENTRO - CEP: 38175000 - SANTA JULIANA/MG

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da vara supra manda ao Oficial de Justiça Avaliador abaixo nominado que, em cumprimento a este, PROCEDA À AVALIAÇÃO do(s) bem(ns) penhorado(s), discriminação e endereço abaixo ou relacionados em anexo.

DESPACHO JUDICIAL

1 veículo Marca/Modelo FIAT/STRADA WORKING CD, PLACA PWD3169, chassi 9BD57834UF7973964, modelo/ano 2015

Ciente:

Breno de Oliveira Maron
Escritor Judicial - Mat. 10.429-9

Ao comparecer em Juízo, esteja munido de doc. de identificação e trajando vestimenta adequada ao ambiente forense.

Nome do Oficial que deverá se identificar com sua Carteira Funcional: BRENO DE OLIVEIRA MARON REGIÃO: 25 - PERÍMETRO URBANO SANTA JULIANA	Mandado: 5 ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA Certidão: ☐ Verso ☐ Anexa
--	---

FAZ. POUVO FRIO
(34) 999231034

NOVA PONTE, 16 de outubro de 2025.

Escrivã(o) Judicial
por ordem do(a) Juiz(a) de Direito

PROCESSO N º 0010068-63.2012.8.13.0450
MANDADO 05

CERTIDÃO

CERTIFICO QUE, em cumprimento ao mandado em anexo, dirigi-me ao endereço indicado, e **DEIXEI DE AVALIAR O BEM PENHORADO DE LEONILDO ALVES RIBEIRO** por todo teor do mandado, uma vez que o veículo não se encontra no endereço indicado. O veículo pode ser encontrado na Fazenda Pouso Frio, na zona rural de Santa Juliana-MG, conforme informações do senhor Leonildo Alves Ribeiro. Razão pela qual devolvo o respectivo mandado para os devidos fins.

O referido é verdade e dou fé.

Nova Ponte, 04 de novembro de 2025.



Breno de Oliveira Maron
Oficial de Justiça